



ATA N.º 2/2018

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

Estiveram presentes:

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau, *Vice- Presidente*

António Francisco Correia Traguedo

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente

HORA DE ABERTURA:

O sr. Vice-Presidente, que presidiu a reunião, declarou aberta a mesma, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º. 1 da reunião realizada no passado dia 3.

Na apreciação foi dispensada a leitura uma vez que antecipadamente se procedeu à sua distribuição a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

O sr. Vereador Traguedo deu conhecimento que esteve presente no seu atendimento o sr. Fernando Carona alertando para a falta de sinalética na vila de Arraiolos, uma vez ser inquirido muitas vezes por turistas sobre a localização do Castelo, do Centro Histórico, do posto de turismo, etc..



De seguida, solicitou que lhe fosse disponibilizado o Regulamento dos Resíduos Sólidos em vigor e questionou em que fase estava o projeto previsto para a criação da “incubadora de empresas”, dado ter conhecimento da publicação de aviso de candidatura no qual se prevê apoios com taxas muito vantajosas.

Sobre a sinalética a sr^a. Vereadora Delfina informou que os serviços já efetuaram um levantamento das necessidades prevendo para breve que sejam colmatadas as faltas.

O sr. Vereador Jorge respondeu que o Secretariado irá providenciar o envio do documento, quanto ao projeto informou que a situação está em fase de preparação por parte dos serviços, no entanto, alertou que a verba prevista para a região irá decerto ficar muito aquém do número de candidaturas que possam surgir. Por fim, entregou ao sr. Vereador Traguedo a relação dos funcionários do Município, solicitada na reunião de 20/12.

O sr. Vereador Traguedo agradeceu e solicitou a possibilidade de visitar, quando fosse oportuno, o estaleiro municipal.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dois de janeiro de dois mil e dezoito cujo total de disponibilidades é de 1.946.894,66€ (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), sendo: dotações orçamentais – 1.944.863,43€ (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos) - dotações não orçamentais – 2.031,23€ (dois mil e trinta e um euros e vinte e três cêntimos).

1.2. AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:

Submetida à reunião proposta emitida pela Responsável da Contabilidade, do seguinte teor:

“Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, podem os municípios proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, a título extraordinário.

O Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho veio por sua vez estabelecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação.

A alínea f) do artigo 3º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, enumera as verbas que são consideradas para a determinação dos Fundos Disponíveis, verbas estas que são consideradas para o período 6 meses (n.º 1 do art.º 82º do OE 2018).



Handwritten signature

Refere ainda a alínea g) do n.º 1do artigo 5.ºdo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que se consideram fundos disponíveis outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA.

Assim, propõe-se, que seja deliberada a necessária autorização para se proceder a um aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 1.502.678,50€, que corresponde ao Saldo de Gerência do Ano 2017, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, conforme FAQ n.º 5 do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA –Subsetor da Administração Local. ...”

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

1.3. FUNDO DE MANEIO NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA O ANO 2015:

Submetida uma informação emitida pela Responsável da Contabilidade que se transcreve:

“De acordo com o Regulamento do Fundo de Maneio, em vigor no município de Arraiolos, propõe-se que o valor do Fundo de Maneio para 2018 seja de 1.100,00 € (mil e cem euros), de acordo com a proposta de alteração ao Regulamento de Fundo Maneio, aprovada em reunião de Câmara de 03/12/2014, conforme discriminado no quadro seguinte:

Serviços	Classificação Orçamental	Designação	Montante
Órgãos da Autarquia	0102/020121	Bens não duradouros	100,00 €
	0102/020210	Transportes e Comunicações	100,00 €
	0102/020213	Deslocações e Estadas	200,00 €
	0102/020220	Trabalhos Especializados	200,00 €
	0102/020225	Outros Serviços	200,00 €
DGESE	0102/020121	Bens não duradouros	100,00 €
	0102/020210	Transportes e Comunicações	100,00 €
	0102/020225	Outros Serviços	100,00 €

Relativamente à nomeação dos responsáveis pela gestão do fundo de maneio, propõem-se os seguintes Coordenadores Técnicos:

- Maria Manuel Pereira Boieiro para os Órgãos da Autarquia;
- Joaquim Luís Piteira Serôdio para a DGESE.”

As propostas foram aprovadas, por unanimidade.

1.4. PESSOAL:

Pelo sr. Vice-Presidente foi presente à reunião uma proposta do seguinte teor:

“CONSIDERANDO QUE:

O artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06) estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no



mapa de pessoal e que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.

Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade (eletricista) a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia, essa necessidade deve-se ao facto de se verificar brevemente uma saída de um trabalhador dessa área, por motivo de aposentação.

O posto de trabalho em apreço encontra-se previsto no mapa de pessoal para o ano de 2018, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017 e em Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017; De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014 "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atualizada da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro (diploma legal que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008

1, de 27 de fevereiro, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, nomeadamente, no que se refere às competências administrativas dos respetivos órgãos), estabelece nos artigos 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, nas condições determinadas no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja da Câmara Municipal;

Proponho:

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, que a Câmara Municipal autorize abertura do procedimento concursal infra:

- Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional, conteúdo funcional de Eletricista, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

- Caracterização dos postos de trabalho: De acordo com o conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Obras Municipais, bem como o previsto no mapa de pessoal oportunamente aprovado.

Relativamente ao requisito relativo aos encargos com o recrutamento em causa os mesmos estão contemplados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal de 21 de Dezembro do ano findo.



Handwritten signature

Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte:

- Os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI) e não ocupado no mapa de pessoal do município com a caracterização dele constante.

Em face do exposto, conclui-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais.”

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

2.1. EDUCAÇÃO:

2.1.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Face às informações emitidas pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:

- reavaliação do processo de ação social escolar em nome de Sara Isabel Tirapicos Pirata – EB1 de Arraiolos, posicionando no escalão A, ou seja, comparticipação a 100% na refeição (almoço) e atividades de complemento curricular, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2018.
- aprovar o processo de ação social escolar em nome de Diogo Manuel Lavado Canelas – JI de Arraiolos concedendo os apoios correspondentes ao Escalão B da Ação Social escolar, designadamente comparticipação a 50% na refeição (almoço) e Atividades de complemento curricular, com efeitos a partir de janeiro de 2017.

2.1.2. CARNAVAL – PROPOSTA DE DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Submetida uma informação/proposta da DGESE que no âmbito da atividade de comemoração do Carnaval propõem um adiamento do subsídio ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos no valor de 600,00€, face à necessidade de inverter o procedimento normal de aquisição de materiais para realização dos disfarces de carnaval dos alunos e outros participantes das escolas inerentes a este agrupamento.

Refere ainda a informação que o Agrupamento de Escolas de Arraiolos fica este ano, exclusivamente, responsável por adquirir os materiais necessários para realização dos disfarces de carnaval dos seus participantes,



apresentando no final as cópias das respetivas faturas ao município para, em concordância com a deliberação em reunião de 6/9/2017 receber o subsídio devido..

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

Anexo constava o cabimento para a realização da comemoração com o nº. 110/2017, no valor de 4.900,00€ que corresponde ao valor fixado (7,00€/participante) vezes o número previsto de participantes – 700.

2.1.3. ACORDO DE COOPERAÇÃO (EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR) 2017/2018:

Tendo em conta a informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Alentejo, o ISS, I.P. - Centro Distrital de Évora, para o ano escolar 2017/2018, consubstanciado nos quadros alusivos às componentes da Rede Pré-Escolar Pública do concelho; Pessoal e Apoio à Família – Fornecimento de refeições e atividades de Animação e Apoio à Família.

Foram delegados poderes na sr^a. Presidente para outorgar o competente aditamento.

2.2. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta as informações da DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade atribuir os seguintes subsídios:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos – 2.319,75€, para apoio à contrapartida privada das candidaturas 261, 122 e 56 ao Programa CEI do IEFP para contratação de desempregados.
- Sociedade Columbófila Flor do Alentejo – 1.041,00€, para apoio parcial à atividade anual regular e pontual de 2017;
- Sociedade 1º. de Novembro – 405,50€, para apoio parcial à atividade anual regular e pontual de 2017;

Anexas às informações constavam as propostas de cabimentos emitidas pelo serviço financeiro, com os nºs. 74 e 111/2018, 77/2018 e 78/2018, respetivamente.

Não participou na apreciação e votação do primeiro subsídio atrás referido o sr. Vereador João Campos, por motivos de afinidade (filho) com o Comandante da Corporação dos B.V.A.

2.3. ARU – ATUALIZAÇÃO de CALENDARIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS:

Pelo sr. Vice-Presidente foi apresentada uma informação emitida pela DGESE em que dão conhecimento do despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, relativo ao PAMUS, PEDUS, PARU em que se prevê a abertura de novas candidaturas, durante o corrente mês, havendo a necessidade de se proceder à retificação de documentos associados ao PARU designadamente, no que concerne às calendarizações associadas aos investimentos previstos.



Atendendo que pressupõe uma alteração ao deliberado em reunião de Câmara de 08/02/2017, aquando da aprovação do PARU, propõem os serviços aprovação da seguinte calendarização:

Ações	Ano de intervenção	M ²	Objetivo da Intervenção	Montante total estimado de investimento previsto no PARU
ARRAIOLOS - Regeneração do edifício do cinema incluindo as instalações sanitárias públicas anexas e funcionalmente ligadas, assim como o espaço público envolvente a este conjunto edificado;	2017	600	Mantém a sua função	504 910,00 €
ARRAIOLOS - Regeneração do Edifício do Mercado Municipal;	2019	900	Mantém a sua função	212 940,00 €
ARRAIOLOS - Regeneração de edifícios do Município, designadamente os existentes na Travessa do Rossio 12, Rua Lima e Brito 14 e Praça do Município nº 9 e 27, edifício da Biblioteca Municipal- coberturas e fachadas	2018	1880	Mantém as suas funções	310 580,00 €
ARRAIOLOS - Reabilitação do edifício da Antiga Escola primária para Casa Mortuária; incluindo espaço envolvente.	2018	400	Casa Mortuária	208 960,00 €
S. PEDRO - Reparação de cobertura de edifício municipal destinado serviços municipais e a armazém	2019	327,40	Mantém função de apoio multiusos	77 368,20 €
Reabilitação de edifícios por particulares- Edifícios destinados a habitação, comércio e/ou serviços, por iniciativa privada.	2016-2020	-	Reabilitação de edifícios dos centros históricos	750 000,00 €
TOTAL				2 064 758,20 €

Analisado o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que após a sua aprovação, será assinada pelo sr. Vice-Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

O Vice- Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,